



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 868

DE 21 DE AGOSTO DE 1991.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DA LEI
Nº 847 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artº. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 847 de 27 de
Dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

.....

Artº. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente do Município de Paraty é composto de 06 (seis) mem-
bros, sendo:

I - 03 (três) membros representantes da Administração Mu-
nicipal, indicados dois pelo Prefeito Municipal e um pelo Presiden-
te da Câmara Municipal;

II - 03 (três) membros indicados por entidades civis, re-/
presentativas da participação popular.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada membro do Conselho terá 02 (dois)/
suplentes.

.....

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 21 de Agosto de 1991.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal